



EDITAL Nº 01/2010 DO PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DA LOGOMARCA DO NAPNE DO IFMG 2º SEMESTRE 2010.

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais (IFMG) torna público que, no período de **23 de agosto a 15 de setembro 2010** o presente Edital e convida as pessoas físicas independente de sexo, idade, etnia ou formação cultural, religiosa ou política, alunos regularmente matriculados no Instituto Federal Minas Gerais a apresentarem propostas para o Concurso de Logomarca do NAPNE, exclusivamente direcionadas aos termos deste Edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa TEC NEP/SETEC em parceria com a SEESP (Secretaria de Educação Especial) visa à inserção das pessoas com necessidades educacionais específicas nos cursos de formação inicial e continuada, de nível técnico e tecnológico, nas instituições federais de educação tecnológica, em parceria com os sistemas estaduais e municipais, bem como o segmento comunitário.

Visando facilitar a implementação do NAPNE no desenvolvimento de suas atividades, este núcleo de atendimento é o setor da instituição que articula pessoas e instituições desenvolvendo ações de implantação e implementação do Programa TECNEP no âmbito interno, envolvendo sociólogos, psicólogos, supervisores e orientadores educacionais, técnicos, administrativos, docentes, discentes e pais. Tem como objetivo principal criar na instituição a cultura da "educação para a convivência", aceitação da diversidade, e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais.

1.1 OBJETIVOS

O presente concurso tem como objetivo promover a escolha da logomarca do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFMG.

A logomarca será utilizada em todos os eventos do NAPNE relacionados aos respectivos Campi do IFMG nas diversas ações, tais como *folder*, cartazes, impressos, envelopes e outras definidas pelo Núcleo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 NÚMERO DE PROPOSTAS

O número de propostas é ilimitado, ficando restrita uma única proposta para cada pessoa.

2.2 PROPONENTES ELEGÍVEIS

2.2.1 São consideradas elegíveis as propostas que atendam aos requisitos a seguir:

- a) Sejam oriundas de pessoas físicas, comprovadamente alunos do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG.
- b) Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.

Não serão aceitas propostas de familiares de membros da comissão julgadora, ou familiares de membros do NAPNE.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados, para financiamento do Prêmio do Concurso, são no valor de R\$ 500,00 que correrão às contas da dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Ensino.

O descumprimento dos prazos previstos neste Edital acarretará no cancelamento da inscrição do candidato.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante a entrega, no protocolo do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidade Educacional Específica de cada Campi, devidamente preenchida, acompanhada do exemplar da logomarca, em seis vias, da justificativa conceitual e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca.

O trabalho da logomarca, juntamente com a ficha de inscrição, justificativa conceitual e o CD, deverá ser colocado em envelope pardo tamanho A4.

O envelope deve conter os seguintes dizeres:

Instituto Federal de Minas Gerais

Campus: Bambuí, Formiga, São João Evangelista e Governador Valadares

EDITAL Concurso Logomarca do IFMG

NOME DO PROPONENTE

LOCALIDADE

4.1 Ainda dentro do envelope pardo, definido no item 4, deverá ser colocado um envelope branco, ofício, com o título “Comprovantes”, contendo:

- atestado de residência (ou comprovante por conta de luz, água, telefone);
- ficha preenchida e assinada pelo participante, de que se compromete a não participar das Comissões de Organização e Julgadora, do concurso, ainda que escolhido ou nomeado.

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 As inscrições poderão ser feitas, nos dias úteis, no período de **23 de agosto a 15 de setembro 2010** no horário de 8 às 22 horas na sala do NAPNE de cada campus.

4.5 Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem anterior.

4.6 Encerradas as inscrições, o NAPNE enviará todas as propostas para assessoria de Políticas de Inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG.

Após a definição realizada em todos os Campi, **exceto os campi Congonhas e Ouro Preto** que já tem concluída a primeira fase, segue para a fase final do processo de seleção da logomarca do IFMG que será realizada através de uma comissão na Pró-Reitoria de Ensino. A comissão terá a participação do Pró-Reitor de Ensino, a Secretária de Políticas de Inclusão, os (as) Coordenadores (as) dos NAPNEs e mais um dos membros de cada Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas de todos os Campi.

Os alunos de qualquer campus poderão participar do presente processo de seleção enviando suas propostas para outros campis.

O resultado da proposta vencedora de cada campus será divulgado no dia **22 de setembro**. A escolha da logomarca do IFMG será até o dia 30 de setembro.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

Todas as propostas deverão ser enviadas para a Secretaria de Políticas de Inclusão do IFMG onde todos os participantes serão cadastrados e as propostas serão reenviadas para os campi de origem para a apreciação do trabalho apresentado.

5.1 A seleção e o julgamento dos trabalhos serão feitos nos Campi do IFMG após reenvio das propostas pela Pró-Reitoria de Ensino para serem selecionadas e julgadas.

5.2 Após a abertura e apreciação do trabalho apresentado, a Comissão de Organização deferirá seu julgamento, se estiver em consonância com o Regulamento do Concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do participante.

5.3 Entre os trabalhos selecionados pela Comissão Organizadora, a Comissão Julgadora atribuirá pontos aos mesmos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos membros da Comissão.

5.4 O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.

5.5 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- criatividade (visão nova de logomarca);
- originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
- relação com a Missão, a Visão e os Princípios do NAPNE no IFMG

5.6 Critérios de Desempate:

- Havendo empate, o Diretor do Campus proferirá o voto de desempate.
- Providenciar cópias de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado no item 4 (quatro) deste Edital;
- Colocar o Requerimento de Inscrição e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitado num envelope tamanho ofício e entregar até o dia **03 de setembro de 2010, nos seguintes locais:**

- **CAMPUS BAMBUÍ: Sala do NAPNE**
- **CAMPUS CONGONHAS: Sala do NAPNE**
- **CAMPUS FORMIGA: Coordenador do NAPNE**
- **CAMPUS GOVERNADOR VALADARES: Secretaria de Ensino**
- **CAMPUS OURO PRETO: Sala do NAPNE**
- **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: Sala do NAPNE**

OBSERVAÇÕES:

O preenchimento da inscrição e toda a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, **em nenhuma hipótese**, serão admitidas alterações após a entrega.

Candidatos de um mesmo núcleo familiar, ou seja, irmãos devem cada um deles, preencher individualmente sua ficha de inscrição, sendo que todos os documentos e exemplar da logomarca, o CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca, deverá ser entregue individualmente conforme o item 4 deste edital.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

6.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao NAPNE, não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

6.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pelo NAPNE.

6.3 Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1 O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no *sítio* <http://www.ifmg.edu.br>.

7.2 O extrato dos resultados finais deste Edital será publicado no Diário Oficial da União.

7.3 O PRÊMIO, ao primeiro colocado, será no valor de R\$ 500,00, entregue pelo Pró-Reitor de Ensino e, também, de um certificado de “1º Colocado no Concurso da Logomarca do NAPNE do Instituto Federal Minas Gerais.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 A Pró-Reitoria de Ensino poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

8.2 A Comissão de Organização será presidida pelo Coordenador (a) do NAPNE e a comissão julgadora pelo Diretor Geral dos respectivos campi.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Informações sobre o Regulamento do Concurso, e outras informações complementares, poderão ser obtidas, exclusivamente nos Campi.

9.2 A Comissão Organizadora será composta por três membros do NAPNE (levando-se em consideração o coordenador (a) e um assistente em administração do quadro efetivo do Campus.

9.3 A Comissão Julgadora será composta pelo presidente da Comissão, três membros do NAPNE, um assistente em administração do quadro efetivo, um representante do Núcleo de Educação Inclusiva da Prefeitura de cada Município, isto é, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Concurso.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2010.

Pró-Reitoria de Ensino
Secretaria de Políticas de Inclusão
Instituto Federal Minas Gerais